



# CRONOGRAMA DE VACINAÇÃO



Prefeitura Municipal de  
Santa Maria Madalena

Em conformidade com o Programa Nacional de Vacinação (PNI) e com a Secretaria de Estado de Saúde (SES/RJ)

**ORDEM DE  
PRIORIDADE**

**PÚBLICO-ALVO**

**PERÍODO**

**1**

- Pessoas que vivem em instituições de longa permanência para idosos (ILPI), como casa de repouso, asilo e abrigo, bem como trabalhadores de saúde que fazem parte do corpo técnico dessas instituições;  
- Profissionais da área de saúde que atuam na linha de frente de combate ao Covid-19; -Equipes de vacinação que estiverem inicialmente envolvidas na campanha.

**20/01/2021  
a 22/01/2021**

**2**

- Trabalhadores dos serviços de saúde públicos, tanto da urgência quanto da atenção básica, envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de Covid-19;  
- Demais trabalhadores de saúde públicos, inclusive motoristas que prestam serviços de transporte de pacientes para outros municípios;  
- Pessoas com deficiência que vivem em residência inclusiva (RI), que é uma unidade ofertada pelo Serviço de Acolhimento Institucional, para jovens e adultos com deficiência; - Trabalhadores em instituições de longa permanência para idosos (ILPI), como casa de repouso, asilo e abrigo; - Funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados.

**25/01/2021 a  
01/02/2021**

**3**

Profissionais e trabalhadores de saúde de laboratórios de análises clínicas, consultórios odontológicos, clínicas de reabilitação fisioterápicas e clínicas de assistência à saúde.

**18/02/2021 a  
19/02/2021**





# CRONOGRAMA DE VACINAÇÃO



Prefeitura Municipal de  
Santa Maria Madalena

**ORDEM DE  
PRIORIDADE**

**PÚBLICO-ALVO**

**PERÍODO**

<b>4</b>	<p>Profissionais liberais da saúde: médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares em exercício da profissão.</p> <p>Obs.: Que atuem em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde.</p>	<p>18/02/2021 a 19/02/2021</p>
<b>5</b>	Pessoas de 90 anos e mais	<p>22/02/2021 a 25/02/2021</p>
<b>6</b>	Pessoas de 85 a 89 anos	<p>02/03/2021 a 04/03/2021</p>
<b>7</b>	Pessoas de 80 a 84 anos	<p>09/03/2021 a 11/03/2021</p>
<b>8</b>	Pessoas de 75 a 79 anos	<p>16/03/2021 a 18/03/2021</p>
<b>9</b>	Pessoas de 70 a 74 anos	<p>23/03/2021 a 25/03/2021</p>
<b>10</b>	Pessoas de 67 a 69 anos	<p>30/03/2021 a 01/04/2021</p>
<b>11</b>	Pessoas de 66 anos	<p>13/04/2021 a 15/04/2021</p>
<b>12</b>	Pessoas de 60 a 65 anos	-





# CRONOGRAMA DE VACINAÇÃO



Prefeitura Municipal de  
Santa Maria Madalena

**ORDEM DE  
PRIORIDADE**

**PÚBLICO-ALVO**

**PERÍODO**

**13**

Pessoas com 18 a 59 anos com uma ou mais das comorbidades pré-determinadas: diabetes, doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia, broncopulmonar, asma grave, hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, cardiopatia hipertensiva, síndromes coronarianas, valvopatias, miocardiopatias e pericardiopatias, arritmias cardíacas, cardiopatias congênita no adulto, próteses valvares e dispositivos cardíacos implantados, doença cerebrovascular, doença renal crônica, imunossuprimidos, anemia falciforme, obesidade mórbida, síndrome de down.

-

**14**

Pessoas com deficiência permanente grave de 18 a 59 anos: Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas; Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir; Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar; Indivíduos com alguma deficiência intelectual.

-

**15**

População privada de liberdade a partir de 18 anos e funcionários das respectivas instituições.

-

**16**

Professores funcionários atuantes das escolas públicas e privadas do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e do ensino superior.

-





# CRONOGRAMA DE VACINAÇÃO

**ORDEM DE  
PRIORIDADE**

**PÚBLICO-ALVO**

**PERÍODO**

**17**

Membros ativos das Forças de Segurança, Salvamento e Forças Armadas.

-

**18**

Profissionais ativos do transporte coletivo rodoviário de passageiros, Trabalhadores de Transporte Aéreo e Trabalhadores de Transporte Aquaviário.

-

**19**

Profissionais caminhoneiros.

-

**20**

Trabalhadores da Indústria e Construção Civil.

-

## OBSERVAÇÃO:

- A execução do referido cronograma está sujeito a alterações conforme orientações do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde (SES/RJ) e de acordo com o abastecimento de imunobiológicos nas quantidades necessárias.
- A execução dos períodos sem data depende do abastecimento de novas doses da vacina pelo Ministério da Saúde.
- Será necessário a apresentação do documento de vínculo com o grupo de prioridade vacinado.

